



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.743, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Nº 3305, de 20 de dezembro de 2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei nº 3305, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, constante do Anexo Único da Lei nº 3305, de 20 de dezembro de 2013, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º A alteração de itens da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorre dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

§ 1º - Para fins desta Lei considera-se alteração de programação:

- I. inclusão de novos programas, ações e produtos;
- II. alteração da Unidade Gestora do programa e da Unidade de Planejamento da ação;
- III. adequação de denominação ou do objetivo de programas;
- IV. alteração do título, do tipo, da finalidade e dos custos das ações;
- V. alteração do título do produto, da unidade de medida e das metas físicas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, em 2016, alterações na programação constante dos Anexos I, desta Lei, definidas nos item abaixo, desde que as mesmas contribuam para a realização do objetivo do programa:

- I. mudar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;
- II. alterar, incluir ou excluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização;
- III. alterar ou incluir ações não orçamentárias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de dezembro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

____/____/____

Assessoria Jurídica